



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 16 de fevereiro de 2021.

À Empresa
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA.
CNPJ: 211.708.655/0001-35
Representante legal: Carlos Antônio Matias

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, aplicação de Sanção Administrativa em desfavor da empresa **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA.**, pelo descumprimento de obrigações assumidas por meio do Processo Licitatório nº 195/2019 e o Pregão Presencial nº 109/2019. Tais procedimentos originaram o Contrato nº 015/2020, firmado entre este Município e a referida empresa, em 07 de janeiro de 2020, com vigência até a data de 31/12/2020, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Conforme Comunicação Interna – CI nº 0348/2020/SEMED de 10 de dezembro de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 10ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes nas ordens de fornecimento de n.º: **3413** e **3534**.

Considerando que, após recebimento da Notificação, enviada à empresa, conforme comprovante às fls.21-22, a contratada apresentou Defesa Prévia, sendo o processo submetido à Secretaria Municipal de Educação para posicionamento, informações sobre a entrega dos itens, bem como manifestação acerca de seu prosseguimento. Tendo em vista que fora informado que os itens das referidas ordens não haviam sido entregues até a data de 09/02/2021, ocasionando transtornos à Secretaria de Educação, que se manifestou pelo prosseguimento do processo. Ademais, até a presente data não foi identificado nenhum processo de realinhamento de preços ou cancelamento de item, conforme mencionado na defesa.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **12265/2020**, respaldada na previsão constante na cláusula 10ª do Contrato nº 015/2020, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, em desfavor da empresa M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA.

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA R\$ 7.566,00 (sete mil reais, quinhentos e sessenta e seis reais)**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-103.**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF